

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPA CURADO E A EMPRESA GERASTEP-GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO**, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GERASTEP - GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME**, estabelecida na Rua José Gomes de Moura, 235, Estância, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **40.893.042/0001-13**, por seu representante legal, **SEVERINO CANDIDO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, de manutenção do grupo gerador, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 424,96 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

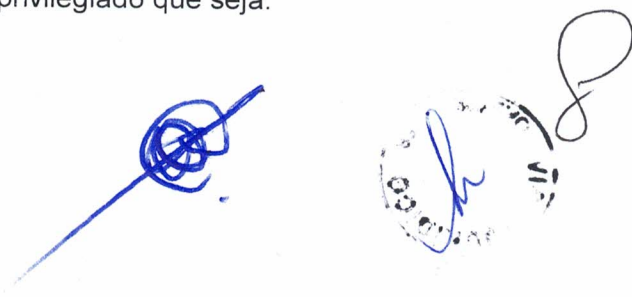
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

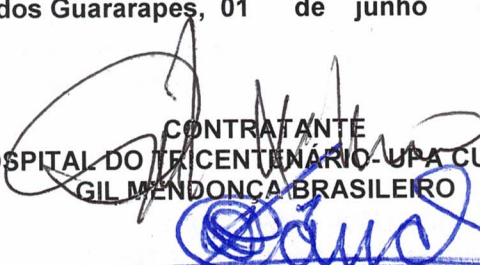
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

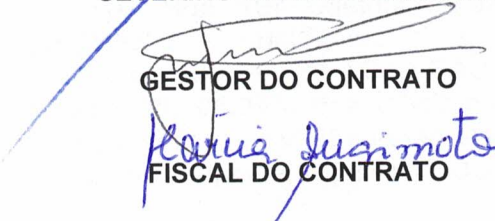
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp, likely an official seal or receipt mark.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2024.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA CURADO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA GERASTEP-GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME  
SEVERINO CANDIDO DA SILVA

  
GESTOR DO CONTRATO

Karina Jusimoto  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1.

2.

